



PORTARIA Nº 13.568, DE 04 DE MARÇO DE 2024

“Concede adicional por tempo de serviço aos servidores que especifica, e dá outras providências”.

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E:

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - A servidora **Fernanda Rufini de Paula**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IE – da Diretoria Municipal da Saúde, nomeada em 13/06/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 13/06/2017 a 23/03/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 2º - A servidora **Silveli Aparecida da Silva**, Agente Operacional de Alimentação, Padrão 03, Nível IE – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 06/08/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas 06/08/2017 a 11/03/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 3º - A servidora **Sanaly Souza Scapolan**, Assistente Social, Padrão 19, Nível IIB – da Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social, nomeada em 17/08/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 17/08/2017 a 22/03/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 4º - A servidora **Ana Maria dos Santos de Barros**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIA – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada 23/08/2012, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 23/08/2017 a 28/03/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 5º - A servidora **Elaine Cristina da Silva**, Agente de Serviços Gerais, Padrão 03, Nível IIE – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 01/08/2007, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/08/2017 a 05/03/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 6º - A servidora **Luciana Cristina Fortunato**, Professora de Educação Básica, 28H, R1, Nível IIIC – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 01/08/2007, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/08/2017 a 05/03/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 7º - A servidora **Kenia Aparecida Alves Alexandre**, Professora de Educação Básica, 28H, R1, Nível IIIC – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 01/08/2007, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/08/2017 a 05/03/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 8º - A servidora **Marilena Tanimoto**, Professora de Educação Básica, 28H, R1, Nível IIIC – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 01/08/2007, conceder adicional de tempo de



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/08/2017 a 05/03/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 9º - A servidora **Eliana Cristina da Silva Nishiyama Muniz**, Professora de Educação Básica, 28H, R1, Nível IIIK – da Diretoria Municipal da Educação, nomeada em 01/08/2007, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/08/2017 a 05/03/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 10 – A servidora **Odete Aparecida da Silva**, Professora de Educação Básica, 28H, R1, Nível IIH – da Diretoria Municipal da Educação, nomeado em 01/08/2007, conceder adicional de tempo de serviço de 5% referente ao quinquênio compreendido entre as datas de 01/08/2017 a 05/03/2024, conforme art. 105 da Lei Complementar Municipal nº 2040/02.

Art. 11 - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guairá, 04 de março de 2024.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicada e Registrada no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos